

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **427/2022** de aditamento ao contrato nº **563/2013**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de LOCATÁRIO, e de outro lado como LOCADORES, a Sra. **NEIDE BORELLI FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 4.843.073-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.896.028-51, brasileira, do lar, viuva; Sr. **MARCELO BORELLI FIGUEIREDO**, portador do RG nº 16.524.742-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.121.668-01, brasileiro, administrador, casado com a Sra. **ADRIANE RODRIGUES PINTO BORELLI FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 20.747.823-5, inscrita no CPF/MF nº 172.397.078-65, brasileira, pedagoga, **DANIELA BORELLI FIGUEIREDO CHIMENTI**, portadora do RG nº 18.716.934-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 128.311.338-40, brasileira, administradora de empresas, casada com **DANIELLE CHIMENTI**, portador do RNE nº V749890-J – CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 234.595.678-05, italiano, professor; Sra. **CATHERINA BORELLI FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 20.182.487-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 251.271.148-01, brasileira, solteira, designer; Sr. **ALBERTO BORELLI**, portador do RG nº 5.527.632 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 432.236.058-00, brasileiro, empresário, divorciado; Sr. **EDUARDO BORELLI**, portador do RG nº 3.758.873 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.238.838-53, brasileiro, comerciante, divorciado; Sra. **IDELI BORELLI BEGLIOMINI**, portadora do RG nº 5.293.097 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 122.052.788-27, brasileira, do lar, casada com Sr. **OSCAR BEGLIOMINI** portador do RG nº 3.880.244 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 055.512.268-91; Sra. **EDINEIA BORELLI**, portadora do RG nº 7.861.928-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 008.921.768-30, brasileira, solteira, maior; todos representados pelo também proprietário Sr. **CLAUDIO BORELLI**, portador do RG nº 4.278.966-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.044.948-72, resolvem aditar o termo de contrato nº 563/2013 firmado em 23/09/2013 e posteriores aditamentos de nº 214/14 firmado em 22/05/2014, nº 529/14 firmado em 16/09/2014, nº 273/15 firmado em 17/06/2015, nº 441/2015 firmado em 11/09/2015, nº 429/2016 firmado em 13/09/2016, nº 341/17 firmado em 22/09/2017, nº 403/2018 firmado em 21/09/2018, nº 509/2019 firmado em 20/09/2019, nº 446/2020 firmado em 23/09/2020, nº 067/2021 firmado em 23/03/2021 e nº 438/2021 firmado em 21/09/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 7556/2013.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 23/09/2022 a 22/09/2023.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme manifestação do Senhor Secretário de Finanças e Administração (fls. 1016) “verso”, e aceite do locador (fls. 1018), no percentual de **8%** (oito por cento), passando o valor mensal de **R\$ 9.875,85** (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 10.665,91** (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 127.990,92** (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.36.00.04.122.0010.2.113.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1025/1030 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO**  
Secretário de Finanças e Administração  
Locatário

**CLAUDIO BORELLI**  
Locador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG.:

2) \_\_\_\_\_  
RG.:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADOR: CLAUDIO BORELLI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 563/2013

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 12 de Setembro de 2022.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Humberto D'Orto Neto

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 278.666.758-56

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela LOCATÁRIA:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pelo LOCADOR:**

Nome: Claudio Borelli  
Cargo: Procurador  
CPF: 377.044.948-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_